



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE/MG

Objeto: Contratação de serviço de consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

1- DO OBJETO:

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Mensal	Total
01	Contratação de serviço de consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos.	mês	2	R\$5.100,00	R\$10.200,00
	Valor				10.200,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 - O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

2.2 - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de Dispensa de Licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3,1- Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

3.2 – Considerando que o parecer jurídico aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3 – Eu, Maria Helena de Carvalho Santana, Presidente da Câmara Municipal de São José do Alegre/MG, **DECLARO** inexigível a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a realização de contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE**, da empresa: Cláudio Souza Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ sob o nº: 37.465.973/0001-06, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Em atenção ao disposto no parágrafo do art. 72 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, publica-se o ato que autoriza a contratação direta.

São José do Alegre, 26 de junho de 2024

Maria Helena de Carvalho Santana
Presidente da Câmara